



|             |              |
|-------------|--------------|
| 1.ª Votação | Resultado    |
| 14 / 27     | 12 - 05 - 05 |
| 2.ª Votação |              |
| / /         |              |
| 3.ª Votação |              |
| / /         |              |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 618, DO EXECUTIVO

## Comissões Permanentes

DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS  
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo N.º 583/84

Data 09 de agosto de 1984.

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA PARA

AMPLIAR O PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO DR. ROBERTO CARDOSO

DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 508  
A T O Nº 635

INCLUI O PROJETO  
DE LEI Nº 618, DO EXECUTIVO,  
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

DORVELY SUBTIL BARBOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o projeto de lei nº 618, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o projeto de lei nº 618, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 09 de agosto de 1984

*Dorvely S. Barboza*  
Ver. Dorvely Subtil Barboza  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de agosto de 1984.

*Zinah da Costa Gonçalves*  
Verg. Zinah da Costa Gonçalves  
1ª. Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Butiá**

Butiá, 05 de agosto de 1984

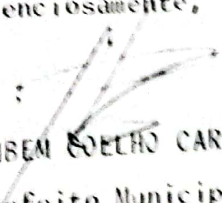
SENHOR PRESIDENTE

Através da presente, encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e dos demais membros que compõem essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de terra para ampliar o pátio da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Dr. Roberto Cardoso.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a referida aquisição tem por objetivo ampliar a área da referida Escola para utilização da prática de Educação Física e desenvolvimento de aulas práticas, tendo em vista que a área livre existente será utilizada posteriormente para ampliação do prédio da Escola, que assim, sem a aquisição que ora pretendemos, ficará após a conclusão das obras, sem um pátio para os objetivos que citamos acima.

Contando com o apoio de Vossa Excelência e de seus nobres pares, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,  
**Prefeitura Municipal de Butiá**

PROJETO DE LEI Nº **618**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA PARA AMPLIAR O PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO DR. ROBERTO CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - É adquirida pelo valor de Cr\$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros), à Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) o metro quadrado, uma área de terra de 148,75M2 (cento e quarenta e oito vírgula setenta e cinco metros quadrados), de propriedade do Senhor JOSÉ MAXIMIANO CORRÊA, localizada na Avenida Mauá, em divisa com a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Dr. Roberto Cardoso, nesta cidade, conforme croqui em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - A aquisição referida no artigo anterior destina-se a aumentar o pátio da referida Escola, que será utilizado para prática de Educação Física e desenvolvimento de aulas práticas, tendo em vista que a área livre existente será utilizada para ampliação do prédio.

Artigo 3º - Para atender a despesa decorrente desta Lei, é aberto um Crédito Especial no valor de Cr\$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros), com a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U. Org: 01 - Secretaria de Educação

|              |         |                                                                           |
|--------------|---------|---------------------------------------------------------------------------|
| FUNÇÃO:      | 08 -    | EDUCAÇÃO E CULTURA                                                        |
| PROGRAMA:    | 42 -    | ENSINO DE PRIMEIRO GRAU                                                   |
| SUBPROGRAMA: | 188 -   | ENSINO REGULAR                                                            |
| PROJETO:     | 1.030 - | Aquisição de Imóveis p/Ampliação de Pátio de Escola ..... Cr\$ 297.500,00 |

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis ..... Cr\$ 297.500,00 . . .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Butiá**

...

Fl. 2

Artigo 4º - Servirá de recurso ao Crédito Especial mencionado no artigo 3º, a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
U. Orç: 01 - Secretaria de Educação

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos-IUM..... Cr\$ 297.500,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 09/08/84

RUBEM COLHO CARVALHO

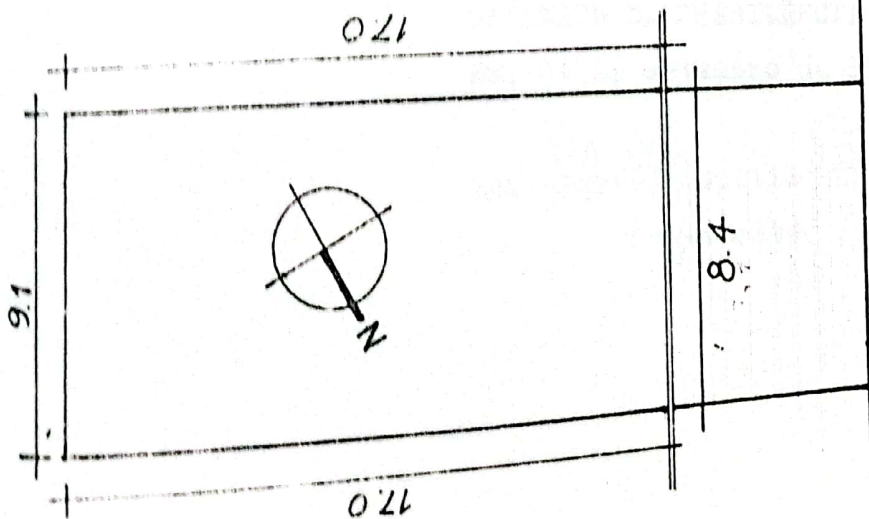
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

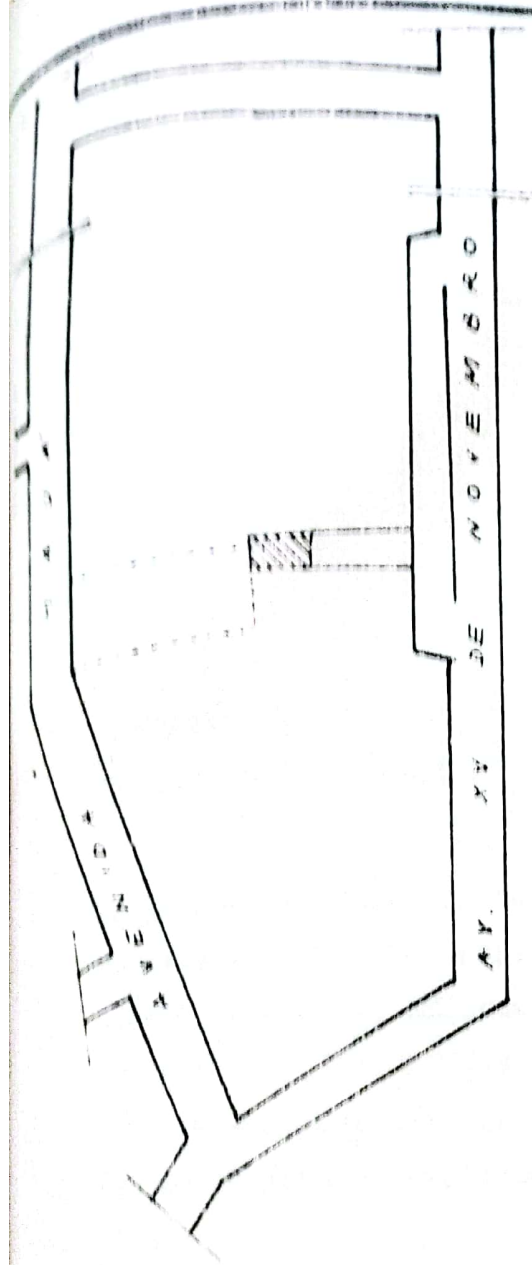
Em,

ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração



LOCALIZAÇÃO  
ESC. 1:200



SITUAÇÃO  
ESC. 1:2000

## DESMEMBRAMENTO

PROP.

JOSE MAXIMIANO CORREA

END.

AV. XV DE NOVEMBRO

AUX.TOR.

V.L. SANTOS

AREA

148.75M<sup>2</sup>

DATA

ABRIL '84

SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Butiá**

Rua do Comércio, n.º 500

PROJETO DE LEI Nº 618  
De, 09 de agosto de 1984.

AUTÓGRAFO Nº 553  
PROJETO DE LEI Nº 618

Eu, VEREADOR DORVELY SUBTIL BARBOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, aos quatro dias do mês de setembro de 1984, declaro que o Egrégio Plenário desta Casa, em sessão ordinária, aprovou por unanimidade, em sessão única, o Projeto de Lei nº 618, do Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de terra para ampliar o pátio da Escola Municipal de 1º grau incompleto Dr. Roberto Cardoso e dá outras providências.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 04 de setembro de 1984.

*Dorvely S. Barboza*  
Ver. Dorvely Subtil Barboza  
Presidente

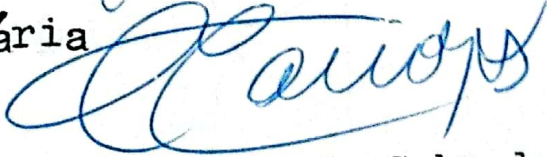
Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação Final

Ao recebermos o Projeto de Lei nº 618,  
do Executivo, passamos a examiná-lo atentamente  
e constatamos que o mesmo é constitucional  
e resolvemos dar nosso parecer favorável a  
aprovação do mesmo.

Sala das sessões, 04/09/84.

  
Ver. Leão Londres R. da Silva  
Presidente

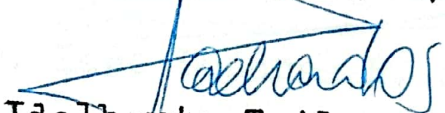
  
Ver. Zinah da Costa Gonçalves  
Secretária

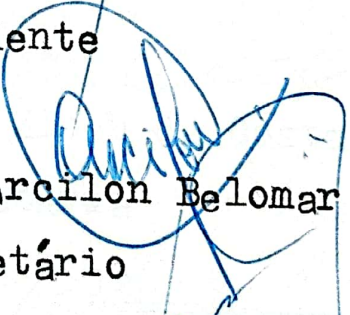
  
Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach  
Relator

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de  
Contas

Recebemos o Projeto de Lei nº 618, do  
Executivo, analisamos o mesmo e constatamos  
que o mesmo é uma necessidade para nossa co-  
munidade e resolvemos dar nosso parecer favo-  
rável a aprovação do mesmo.

Sala das sessões, 04/09/84.

  
Ver. Idelberto Tailor S. Machado  
Presidente

  
Ver. Arcilon Belomar Pereira  
Secretário

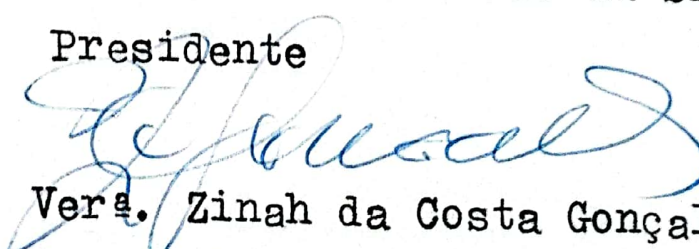
  
Ver. Fernando Ruskowski Lopes  
Relator

Comissão de  
Educação, Saúde Pública e Assistência Social

Recebemos o Projeto de Lei nº 618,  
do Executivo, examinamos o mesmo atentamente  
e somos pela a aprovação do mesmo.

Sala das sessões, 04/09/84.

  
Ver. Leão Londres R. da Silva  
Presidente

  
Vera Zinah da Costa Gonçalves  
Secretária

  
V. Adão Nogueira dos Santos  
Relator